

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Revogar: Port. n.º 1231.10.2026, a partir de 05 do corrente, a Portaria n.º 22.01.2026-GP que colocou à disposição do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, Ordina Mariana Crystal, Assessor Institucional de Secretaria, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Port. n.º 1232.10.2026, a partir de 05 do corrente, a Portaria n.º 1111.08.2026-GP que colocou à disposição do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, Reynaldo Torres Junior, Assessor de Secretário Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Port. n.º 1233.10.2026, a partir de 05 do corrente, a Portaria n.º 26.01.2026-SP que colocou à disposição do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, Vera Lucia de Oliveira, Assessor Especial de Políticas Públicas, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Port. n.º 1234.10.2026, a partir de 05 do corrente, a Portaria n.º 1767.12.2025-GP que colocou à disposição do Serviço Funerário, Marcos Fernandes Filho, Assessor de Secretário Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Exonerar cargo em comissão: Assessor de Departamento: Port. n.º 1235.10.2026 Darci da Silva Evangelista - SFPE; Port. n.º 1236.10.2026 Maria Helena Dias Stella - SAS; Port. n.º 1237.10.2026 Marl Soares da Silva - SFPE; Port. n.º 1238.10.2026 Priscila Pio Rodrigues - SAIT; Port. n.º 1239.10.2026 Vanessa Lopes Zocaratto Custodio - SAS; Port. n.º 1240.10.2026 Waldemar Bizon Filho - SPPA, Assessor de Secretário Municipal; Port. n.º 1241.10.2026 Adriano da Silva Cruz - SPD; Port. n.º 1242.10.2026 Alexandre Cordeiro de Brito - SAJ; Port. n.º 1243.10.2026 Claudio Aparecido Caruzo - SG; Port. n.º 1244.10.2026 Karina Guimarães Belmont - SCE; Port. n.º 1245.10.2026 Lucimeire Crema - SFSS; Port. n.º 1246.10.2026 Luiz Ricardo Vieira Russo - SCE; Port. n.º 1247.10.2026 Marcos Bass - SAIT; Port. n.º 1248.10.2026 Marcos Fernandes Filho - SEPE; Port. n.º 1249.10.2026 Maria dos Remédios Pereira Alencar Silva - SPD; Port. n.º 1250.10.2026 Rafael Daniel Sartori - SG; Port. n.º 1251.10.2026 Reynaldo Torres Junior - SG, Assessor Especial; Port. n.º 1252.10.2026 Carlos Cesar Pereira Vilar, Assessor Especial - SCE; Port. n.º 1253.10.2026 Jaiana Maria Lopes, Assessor Especial - CG, Assessor Especial de Políticas Públicas; Port. n.º 1254.10.2026 Adalberto Paulo Brassaroto - SFSS; Port. n.º 1255.10.2026 Ana Rita de Cassia Silva - SG; Port. n.º 1256.10.2026 Andreia Coraca Trevelin Magini - SEPE; Port. n.º 1257.10.2026 Celso Dias da Silva - SDUH; Port. n.º 1258.10.2026 Doroti Gomes Cavallini - SAJ; Port. n.º 1259.10.2026 Fernando Malta Ferreira - SG; Port. n.º 1260.10.2026 Gabriel Neves Ferreira - SAIT; Port. n.º 1261.10.2026 Helber Volmir Aggio - SCE; Port. n.º 1262.10.2026 Marco Antonio Fernandes Garcia - SFPE; Port. n.º 1263.10.2026 Priscila Martins Garcia - SCE; Port. n.º 1264.10.2026 Renato Braguiotti Krauser - SC; Port. n.º 1265.10.2026 Rita de Cassia Ruiz Belo - SCE; Port. n.º 1266.10.2026 Valdemar Campiao Junior - SAIT; Port. n.º 1267.10.2026 Vanessa Soares Oliveira - SPD; Port. n.º 1268.10.2026 Vera Lucia de Oliveira - SG, Assessor Especial de Relações Institucionais; Port. n.º 1269.10.2026 Fernanda Kayo Sakaragui - CG, Assessor Especializado de Diretoria; Port. n.º 1270.10.2026 Andreia Rodrigues Lima Romano - SAS; Port. n.º 1271.10.2026 Daniele Bassan Benitez Carmona - SS; Port. n.º 1272.10.2026 Luiza Ribeiro - SAS; Port. n.º 1273.10.2026 Pauline Ines de Almeida Fontes - SCE; Port. n.º 1274.10.2026 Richas Santos Araujo Barreto - SDUH; Port. n.º 1275.10.2026 Sueli Gissoni - SAS; Port. n.º 1276.10.2026 Lucas Germano Leite - SJO, Assessor Especializado de Secretaria; Port. n.º 1277.10.2026 Alexandra Segantini - SPD; Port. n.º 1278.10.2026 Enrica Mari Kitasato Ohtsuka - SCE; Port. n.º 1279.10.2026 Erica Bertolotti - SPD; Port. n.º 1280.10.2026 Juan Simon Martinez Neto - SCE; Port. n.º 1281.10.2026 Juliana Rosa de Lima - SCE; Port. n.º 1282.10.2026 Ricardo Ribeiro Bechelli - SG; Port. n.º 1283.10.2026 Sandra Regina dos Santos - SAS; Port. n.º 1284.10.2026 Yasmin Salera Batista - SDEG, Assessor Institucional de Diretoria; Port. n.º 1285.10.2026 Darcio Roberto Montagner - SPPA; Port. n.º 1286.10.2026 Elaine Rossi - SC; Port. n.º 1287.10.2026 Marina dos Santos Ceja - SMU; Port. n.º 1288.10.2026 Pedro Eliezer Romanich Pinheiro - SG; Port. n.º 1289.10.2026 Wesley Edward Andrade - SAIT; Port. n.º 1290.10.2026 Willian Schener Silva - SFPE, Assessor Institucional de Secretaria; Port. n.º 1291.10.2026 Beatriz Paula da Silva - SDUH; Port. n.º 1292.10.2026 Jorge Paes Franco - SG; Port. n.º 1293.10.2026 Leila Stanquini Brando - SPD; Port. n.º 1294.10.2026 Marcelo Semiao da Silva - SDUH; Port. n.º 1295.10.2026 Ordina Mariana Crystal - SG; Port. n.º 1296.10.2026 Tatiane Sanchez Fernandes Chagas de Oliveira - SAS; Port. n.º 1297.10.2026 Thiago Suave - SCE, Diretor de Controle de Recursos - UGP; Port. n.º 1298.10.2026 Luis Carlos dos Santos - SJO, Diretor de Departamento; Port. n.º 1299.10.2026 Adria Amaral - SDUH-DR; Port. n.º 1300.10.2026 Denise de Oliveira Massello - SFSS-DPPIS; Port. n.º 1301.10.2026 Felipe Melito - SMSU-DPM; Port. n.º 1302.10.2026 Gabrielle Tamaris Pistola - SCE-DMS; Port. n.º 1303.10.2026 Leonardo Lucas De Freitas - SCE-DCE; Port. n.º 1304.10.2026 Orlando Cesar Zambelli - SCE-DL; Port. n.º 1305.10.2026 Patricia Nunes Rosa - SE-DEJA; Port. n.º 1306.10.2026 Philippe Cesar Couto dos Santos - SS-DPBEA; Port. n.º 1307.10.2026 Valeria Romera Marcelino - SFPE-DPE, Secretário; Port. n.º 1308.10.2026 Ana Claudia De Fabris - SPD, Secretário Adjunto; Port. n.º 1309.10.2026 Marcelo Ilza Colombo - SPPA; Port. n.º 1310.10.2026 Priscila Dias Miranda - SAIT, Adjunto, 05 de outubro de 2026 - Edison Savio Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.

▼ SEMASA

RESOLUÇÃO COMUGESAN 15/2026

Dispõe sobre a composição de Comissão Especial para discussão sobre intervenção no Parque Deputado José Cicote (Central) iniciada no segundo semestre de 2026

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733, de 14 de outubro de 1998,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 e 22 de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor da 13ª Reunião Ordinária do mandato vigente, realizada em 22 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear os membros do COMUGESAN, relacionados abaixo, como responsáveis pela interlocução com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Santo André para esclarecimentos quanto aos impactos ambientais associados às obras de reforma (pavimentação/concretagem) da pista de caminhada do Parque Central.

Poder Público

I - Edmilson Ferreira dos Santos, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas da Prefeitura Municipal de Santo André;

II - Eriane Justo Luiz Savóia, representante do Departamento de Gestão Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA;

III - Fernanda Longhini Ferreira, representante da Gerência de Planejamento e Licenciamento Ambeintal do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA.

Sociedade Civil

IV - Miguel Malta Magro, representante dos Moradores da Macroeza Urbana;

V - Guilherme Scotti Madeira, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo;

VI - José Armando Rocha, representante dos Moradores do Parque Andreense.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 30 de setembro de 2026

Edmilson Ferreira dos Santos  
Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas  
SMAMC / SEMASA  
Presidente do COMUGESAN  
Eriane Justo Luiz Savóia  
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental  
SMAMC / SEMASA  
Secretária Executiva do COMUGESAN

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo e Adjudicação e Homologação

Autorização de Fomento nº 161/2026, ARP nº 25/2026, Processo de Compra nº 25/2026-4: Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de ferro para construção civil; Contratante: SEMASA; Detentora: Acamar Comercial e Transportes Ltda; Valor Total: R\$ 14.679,10; Assinatura: 01/10/2026; Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos.

Adjudicação e Homologação

Pregão Eletrônico n.º 17/2026 - Processo de Compras n.º 34/2026 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de grelhas e tampões em ferro fundido. Adjudicado e Homologado pelo Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas/SEMASA, Sr. Edmilson Ferreira dos Santos em 28/09/2026, às empresas: MFC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.710.261/0001-36; Item 01 e 02: grelha de ferro fundido dúctil para boca de leão, preço unit: R\$ 544,98(un), marca: Genial Tampões e Item 04: tampão articulado e telar com trava, DN 400, águas pluviais, preço unit: R\$ 568,00 (un), marca: Genial Tampões. CAST IRON COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.147.577/0001-81; Item 03: tampão articulado e telar com trava, DN 600, águas pluviais, preço unit: R\$ 567,00(un), marca: SP Minas; Prazo de entrega: Até 60 (sessenta) dias corridos. Dotação orçamentária n.º: 060604.3390.30.24.018.

Pregão Eletrônico n.º 16/2026 - Processo de Compras n.º 35/2026 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de tubos de PVC ocre. Adjudicado e Homologado pelo Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas/SEMASA, Sr. Edmilson Ferreira dos Santos em 24/09/2026, a empresa: I. A ZAMPOLO CONHEIHO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES, CNPJ 35.703.977/0001-50; Item 01 e 02: tubo de PVC ocre, DN 400 mm, PB/EI, barra de 6,00 metros, preço unit: R\$ 1.395,00(un), marca: Hidrotam. Prazo de entrega: Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Dotação orçamentária n.º: 060604.3390.30.24.018

Santo André, 06 de outubro de 2026

Claúdio Venditti  
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

RESOLUÇÃO COMUGESAN 16/2026

Dispõe sobre a indicação de representantes da Sociedade Civil do COMUGESAN para o Conselho de Vigilância em Saúde (CONDIVIS)

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733, de 14 de outubro de 1998,

CONSIDERANDO o artigo 49 de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor da reunião ordinária realizada virtualmente em 22 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André, relacionados abaixo, para atuação no Conselho de Vigilância em Saúde (CONDIVIS):

I. Ana Maria Delgado de Souza Mascaro, como membro titular, representante da Associação Comercial e Industrial de Santo André (ACISA);

II. Luana Gomes de Lima, como membro suplente, representante do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (SEESP).

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 01 de outubro de 2026.

Edmilson Ferreira dos Santos  
Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas  
SMAMC / SEMASA  
Presidente do COMUGESAN  
Eriane Justo Luiz Savóia  
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental  
SMAMC / SEMASA  
Secretária Executiva do COMUGESAN

▼ Editais Forenses

EDITAL (DJEN) Nº 610018626914. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, D. SERGIO HIDEO OKABAYASHI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIMILCE CAMPOS AMARAL BONILHA, CPF: 11968418881, que lhe foi proposta uma ação de execução de título extrajudicial por parte de BANCO BRANCO S.A., alegando em síntese, ser credor da executada na importância de R\$ 139.567,79 (10/25), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamentos para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PF nº 3.340.127, Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 311, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar elevação dos honorários advocatícios e aplicação de multa, além de outras penalidades previstas em lei. Não comparecendo executado a estes autos e não opostos embargos à execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 59.09.2026 - CMS/SS - COMPLEMENTA A RESOLUÇÃO Nº 54.09.2026 - CMS/SS QUANTO À RELAÇÃO DOS INSCRITOS HOMOLOGADOS DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS NA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE - CLS E DEMAIS COLEGIADOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - GESTÃO 2026/2028. A COMISSÃO DE RELACIONAMENTO DOS CONSELHOS LOCAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso das atribuições delegadas pelas Resoluções nº 34.05.2026 e nº 48.08.2026 - CMS/SS, e em conformidade com o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 49.08.2026 - CMS/SS e suas alterações; CONSIDERANDO a Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS, que homologou as inscrições dos segmentos dos Usuários e dos Trabalhadores na Eleição Complementar para Recomposição dos Conselhos Locais de Saúde - CLS e demais colegiados de participação e controle social - Gestão 2026/2028; CONSIDERANDO que a candidata Daniela do Nascimento Garcia, representante do segmento dos Usuários, apresentou sua inscrição tempestivamente, em conformidade com o prazo e as condições estabelecidas no Regulamento Eleitoral CONSIDERANDO que, por lapso de natureza administrativa, o nome da referida candidato não constou da relação nominal dos inscritos homologados do segmento dos Usuários constante do Anexo I da Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS; CONSIDERANDO a ocorrência registrada na Ata da Eleição Complementar realizada em 30 de setembro de 2026, ocasião em que a Comissão Eleitoral Local deliberou pela continuidade regular do processo eleitoral e pela manutenção da participação da candidata Daniela do Nascimento Garcia no pleito, diante da tempestividade de sua inscrição; CONSIDERANDO que a Comissão de Relacionamento dos Conselhos Homologados do Conselho Municipal de Saúde tomou ciência da ocorrência no local de votação, acompanhando e respaldando a providência adotada pela Comissão Eleitoral Local, de modo a preservar a regularidade do processo eleitoral e o direito de participação da candidata regularmente inscrita; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularização formal da relação dos inscritos homologados, de modo a fazer constar situação já constituída no prazo regulamentar e assegurar a regularidade documental do processo eleitoral; RESOLVE: Art. 1º Fica complementada a relação dos inscritos homologados do segmento dos Usuários constantes do Anexo I da Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS, mediante a inclusão da candidata Daniela do Nascimento Garcia, conforme Anexo Único desta Resolução. Art. 2º A candidata relacionada no Anexo Único integra, para todos os fins do processo eleitoral, a relação dos inscritos homologados do segmento dos Usuários prevista na Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS. Art. 3º A inclusão de que trata esta Resolução possui natureza declaratória, reconhecendo-se, para todos os fins do processo eleitoral, a tempestividade e a regularidade da inscrição da candidata desde a data da homologação das inscrições. Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS. Co Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 49.08.2026 - CMS/SS e de suas alterações, no que não conflitar com a presente Resolução. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Santo André, 30 de setembro de 2026. COMISSÃO DE RELACIONAMENTO DOS CONSELHOS LOCAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ - Homologo a presente Resolução nº 59.09.2026 - CMS/SS. SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo André. ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO COMPLEMENTAR DOS INSCRITOS HOMOLOGADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERVIÇO / COLEGIADO INSCRITO HOMOLOGADO POLICLINICA HUMAITÁ: Daniela do Nascimento Garcia

Portaria nº 038/2026 - SAS. Nomeia gestora da parceria a ser celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e o Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - Ficar de Bem, objeto do Processo Administrativo nº 27.821/2022. Eduardo Marchiori Leite da Silva, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º A servidora Caroline Ramos Peres, IF nº 53.730-6, fica nomeada como gestora da parceria a ser celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e o Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - Ficar de Bem, no âmbito da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016. Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eduardo Marchiori Leite da Silva, Secretário de Assistência Social.

PORTARIA 004/2026-SG- Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Governo - SG e Entidade Social Todo Mundo Feliz, objeto do PA 2297/2026; Jose Antônio Acemel Romero, Secretário de Governo do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art.1º- A servidora Cristiane Helena Rodrigues Martins - IF.: 30.120-5 fica nomeado gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Governo e Entidade Social Todo Mundo Feliz, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Jose Antônio Acemel Romero, Secretário de Governo.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU-Departamento de Tributos- Gerência de Fiscalização Imobiliária: Cientificamos que foi lançado IPTU para o imóvel da seguinte classificação fiscal: 10.186.129 (exercício 2025). S.A. 06/10/2026.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria assinada em 05/10/2026 pelo Sr. Secretário Igor Fabian Tanaka: Port. 56.10.2026 - PA 3555406.416.00040426/2026-57

Para assinar, ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

▼ Avisos

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Companhia Aberta  
CNPJ nº 43.776.517/0001-80  
NIRE 35300016831

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL - RIO GRANDE DA SERRA/SP

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, em conjunto com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, comunica aos interessados a realização de Audiência Pública Virtual, para apresentação de atualizações sobre as obras do Sistema de Transferência de Água Bruta Billings-Taiacupeba no município de Rio Grande da Serra, bem como para proporcionar espaço para esclarecimentos, perguntas e manifestações da população.

A audiência será realizada no dia 8 de outubro de 2026, das 18h00 às 20h00, em formato virtual, por meio de plataforma de videoconferência, e será aberta à participação de qualquer cidadão interessado.

A programação compreenderá apresentação técnica, com participação da Sabesp e CETESB, seguida de espaço destinado a perguntas e manifestações dos participantes.

O endereço eletrônico para acesso à Audiência Pública será disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua realização, juntamente com as informações e orientações para participação, na página da Sabesp dedicada ao Sistema de Transferência de Água Bruta Billings-Taiacupeba (<https://www.sabesp.com.br/sustentabilidade/transparencia/sistema-de-transferencia-billings-taiacupeba>).

São Paulo, 06 de outubro de 2026.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

A concessionária **PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE**, responsável pelo CVV - CENTRO DE CUSTODIA DE VEÍCULOS INFRATORES DO Município de SÃO BERNARDO DO CAMPO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 1025 , torna público que será realizado **Leilão Público** de veículos recolhidos por infração a legislação, que se encontram recolhidos a mais de 60( sessenta ) dias no CENTRO DE CUSTODIA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO , segue abaixo as informações do leilão: **Edital:** Nº 31/2026 **Objeto:** Os Veículos serão leiloados como conservados (com direito a documento) , sucatas servível, sucata inservível e sucata presa. **Data Abertura:** 05 de Outubro de 2026 às 20:00 a ser realizado no endereço eletrônico [www.hastasp.com.br](http://www.hastasp.com.br). O edital completo,anexo unico, demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereços eletronicos: [www.hastasp.com.br](http://www.hastasp.com.br)

**Edital 03/2026 de 06 de outubro de 2026.** O Centro Universitário FMABC, torna pública que estarão abertas, as inscrições do Processo Seletivo de provas e títulos destinado ao provimento do cargo de **Professor Titular A** para a área de Neurocirurgia (01 vaga). As inscrições serão realizadas no Centro Universitário FMABC: Av. Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, CEP: 09060-870 - **Reitoria**, 10 andar do Prédio Administrativo. **Período de inscrição:** de 06 de outubro a 06 novembro de 2026, exceto sábados, domingos, feriados nacionais ou locais e emendas, podendo ser prorrogado a critério da Reitoria do FMABC. Horário: das 9h às 12h e das 13h às 15h (horário de Brasília). Taxa de inscrição: R\$ R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A íntegra do Edital está disponível no endereço eletrônico [www.fmabc.br](http://www.fmabc.br). **Prof. Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca** Reitor do Centro Universitário FMABC

▼ Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

**PORTARIA Nº 55.2026**

O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao funcionário Sérgio Ferreira da Costa, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos do artigo 87, da Lei Municipal nº 1.221, de 1.999 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 à 31/03/2025.

Art. 2º As férias serão concedidas da seguinte forma:

I - 15 (quinze) dias de férias em descanso, a partir de 05 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2026, devendo retornar as suas funções em 20 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de outubro de 2026 - 62º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO  
Presidente da Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº 56.2026**

O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de licença-prêmio, em descanso, a servidora Maria Adenilda de Barros Costa, ocupante do cargo efetivo de Copeira, nos termos do artigo 115 da Lei Municipal nº 1.221, de 1999 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2021.

Art. 2º A licença-prêmio será usufruída da seguinte forma:

I - 15 (quinze) dias de licença-prêmio, em descanso, no período de 05 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2026, devendo a servidora retornar às suas funções em 20 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de outubro de 2026 - 62º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO  
Presidente da Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº 057 / 2026**

Designa gestores e fiscais de contratos, detalha atribuições funcionais e estabelece critérios de impessoalidade e integridade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos arts. 7º, caput, e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 determina que a execução do contrato seja acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, e que a boa gestão contratual exige a designação de gestor para cada contrato;

CONSIDERANDO que o art. 7º, caput, da mesma Lei atribui à autoridade máxima do órgão a designação dos agentes públicos para as funções essenciais à sua execução, exigindo que sejam, preferencialmente, servidores efetivos, tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou formação compatível ou qualificação atestada, e não possuam os vínculos impeditivos previstos no inciso III;

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 1º, impõe a observância do princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos;

CONSIDERANDO que, como boas práticas de gestão, a designação deve levar em conta a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade técnica para o pleno desempenho das atividades, em prol da eficiência da execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na gestão e fiscalização dos contratos administrativos desta Editalidade.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores responsáveis pelos contratos de tecnologia da informação:

§ 1º Contrato nº 02/2026, relativo à empresa UM SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. RAZÃO SOCIAL DE TECHNOCOPY SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO, contratada para locação de impressoras e multifuncionais com fornecimento suprimentos/insumos (exceto papel) e manutenções:

I. Gestor: NATHÁLIA VIEIRA SANTOS;

II. Fiscal: JOSIANI CRISTINA DE ARAUJO MACEDO.

Art. 3º Ficam nomeados os responsáveis pelos contratos de serviços de manutenção, apoio e gestão documental:

§ 1º Contrato nº 03/2024, relativo à empresa 1 2 3 4 NEGÓCIO E REPRESENTAÇÕES., contratada para manutenção de equipamentos de refrigeração:

I. Gestor: VINICIUS SILVA VIEIRA DOS SANTOS;

II. Fiscal: FLAVIO FERREIRA DIAS.

Art. 4º Contrato nº 01/2026, relativo à empresa RDA SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA., plataforma digital integrada para automatizar a tramitação legislativa:

I. Gestor: VINICIUS SILVA VIEIRA DOS SANTOS;

II. Fiscal: FLAVIO FERREIRA DIAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de outubro de 2026.

62º ano da emancipação político-administrativa.

CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO  
Presidente da Câmara Municipal

Para anunciar, ligue:

4435-8159

COMERCIAL@DGABC.COM.BR

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Para anunciar, ligue:

4435-8159

COMERCIAL@DGABC.COM.BR

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal